

LEI Nº 374/94 DE 24 DE JANEIRO DE 1.994.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **Nelson GUEDES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Concedido reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais no percentual de aumento de 75,28% (setenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), que indicará sobre os salários vigentes no mês de dezembro/93.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.994, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 24 DE
JANEIRO DE 1.994.**

**NELSON GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**